



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 022/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

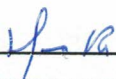
em 04/08/21

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DEUCIMAR ROMAGNA (PTB), DORGIVAL BATISTA FILHO (PSB), JEFFERSON RODRIGUES (PDT), NELSON LICHTENHELD (PTB), ROMI CARLOS FACCO MULLER (PDT), ROSIMAR JOSE LAHAS (CIDADANIA), SERGIO ANGELI LAGO (PDT) e VALDEMIRO BARTH (PSDB), na condição de Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem requerer seja expedido ofício à Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Leopoldina, Sr^a. Patricia Telles Leppaus, solicitando cópia da relação dos repasses pendentes, se houver, da Prefeitura Municipal para o Instituto de Previdência, no período de janeiro de 2013 até a presente data (encaminhando a relação anual).

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 03 de agosto de 2021.



DEUCIMAR ROMAGNA

Vereador – PTB

Autor do Requerimento



DORGIVAL BATISTA FILHO

Vereador – PSB

Autor do Requerimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JEFFERSON RODRIGUES

Vereador – PDT

Autor do Requerimento

NELSON LICHTENHELD

Vereador – PTB

Autor do Requerimento

ROMI CARLOS FACCO MULLER

Vereador – PDT

Autor do Requerimento

ROSIMAR JOSE LAHAS

Vereador – CIDADANIA

Autor do Requerimento

SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

Autor do Requerimento

VALDEMIRO BARTH

Vereador – PSDB

Autor do Requerimento

JUSTIFICATIVA:

Na qualidade de fiscalizadores e no uso do pleno exercício do controle externo em face dos agentes do Executivo Municipal, por força do artigo 60 da Lei Orgânica do Município e artigo 31 da Constituição Federal, cumpre aos Parlamentares locais a busca por esclarecimentos junto aos responsáveis pela prática de atos ou omissões no âmbito da Administração Pública.

Assim, diante do necessário sistema de freios e contrapesos, impõe-se a verificação dos atos praticados, sobretudo quanto aos princípios inerentes ao Direito Público.